

Projeto de Lei do Legislativo nº 05, de 10 de janeiro de 2025.

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2804, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2804, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei será no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os valores fixados nesta Lei serão revisados anualmente, na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do [art. 37, X, da Constituição Federal](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 10 de janeiro de 2025.

Jairo Salgado da Costa

Vereador Presidente

Jucimar Borges da Silveira

Vereador Vice-Presidente

Sandro Drum

Vereador 1ª Secretário

JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto Lei Legislativo nº 05, de 10 de janeiro de 2025.

Ass.: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2804, de 30 de março de 2023., que cria a Gratificação pelo Exercício de atividade de apoio a Ouvidoria e ao SIC no Poder Legislativo do Município de Salto do Jacuí.

Nobres colegas,

O presente projeto tem por objetivo ajustar o valor da gratificação de que trata esta Lei, tendo em vista adequação do mesmo aos serviços realizados de atividades de apoio à Ouvidoria e ao Serviço de Informações ao Cidadão.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao Plenário desta Casa.

Salto do Jacuí, 10 de janeiro de 2025.

Jairo Salgado da Costa

Vereador Presidente

Jucimar Borges da Silveira

Vereador Vice-Presidente

Sandro Drum

Vereador 1ª Secretário